

	ADITAMENTO AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 03/C.3.2.4/2025
	C 3.2 «Silvicultura sustentável» C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos» Estabilização de emergência pós-incêndio	

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Aviso de Abertura N.º 03 – Intervenção C.3.2.4/2025 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos (Estabilização de emergência) é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as **18:00 horas do dia 22 de dezembro e as 17:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026**, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 125/2025/1, de 21 de março, na sua redação atual que estabelece o regime de aplicação da intervenção C.3.2.4 do PEPAC no Continente.

Lisboa, 02 de fevereiro de 2026

O Presidente da Comissão Diretiva do PEPAC no continente